



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 005, DE 04/2/2026

Altera a Lei Municipal nº 1.944, de 23 de abril de 2003, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O item 3 do inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 1.944, de 23 de abril de 2003, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.068, de 22 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

II - ...

3 - 02 (dois) representantes e 02 (dois) suplentes de Indústrias com atuação ou interesse no Município de Arcos/MG, sendo pelo menos 01 (um) representante do segmento Minerário;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON ROQUE

Prefeito Municipal